

FAMÍLIA É AMOR. AME E ADOTE.

Ação Cidadã da Defensoria Pública da Bahia



(Ame, adote, registre e proteja para sempre.)

O QUE É ADOÇÃO?

É um procedimento legal, pelo qual uma ou duas pessoas assumem como filho, de modo definitivo e irrevogável, uma criança ou adolescente nascidos de outra pessoa.

QUAIS SÃO OS EFEITOS GERADOS PELA REGULARIZAÇÃO JURÍDICA EM FORMA DE ADOÇÃO?

Com a efetivação da adoção, as responsabilidades e os direitos para com o adotado são transferidos dos pais biológicos para os adotantes, cujos nomes, inclusive, passarão a constar na certidão de nascimento do adotado.

Isso representa, dependendo de cada caso, inclusão em programas sociais do Governo, planos de saúde, bolsas de estudo, atendimento nos serviços públicos e direitos sucessórios.

QUEM PODE ADOTAR?

Os maiores de 18 (dezoito) anos, não importa o estado civil (Lei 8069/1990, artigo 42).

QUEM NÃO PODE ADOTAR?

De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, os avós e irmãos (Lei 8069/1990, artigo 42, §1º)

QUAL ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO EU DEVO PROCURAR PARA REGULARIZAR A ADOÇÃO, BASEADA NA EXISTÊNCIA DO VÍNCULO SOCIOAFETIVO OU DE PESSOAS HABILITADAS?

A Defensoria Pública do Estado da Bahia do local onde reside a criança ou o adolescente.

Caso não haja necessidade de destituição do poder familiar de qualquer um dos genitores e sendo o adolescente maior de 12 anos, poderão procurar o Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais, para a inclusão do nome do pai ou da mãe socioafetiva, inclusive podendo ser incluído apenas um pai ou uma mãe socioafetiva. (Provimento nº63/2007 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ).

ADOÇÃO DE MAIORES

Na adoção de maiores, são aplicadas as normas do Código Civil.

MONOPARENTAL

A adoção realizada individualmente, na qual existe somente um adotante, assim, como a família é formada por apenas um pai ou mãe, é conhecida como família monoparental.

ADOÇÃO UNILATERAL

Também ocorre quando apenas um dos cônjuges, conviventes ou companheiros adotam o filho do outro.

ADOÇÃO BILATERAL

Sobre a adoção bilateral, os casados e conviventes adotam em conjunto. Para tanto, não é suficiente, mas necessária a comprovação da estabilidade da família.

ADOÇÃO HOMOAFETIVA

A adoção homoafetiva é aquela realizada por duas pessoas do mesmo sexo.

ADOÇÃO PÓSTUMA

Essa modalidade de adoção trata sobre a adoção após a morte do adotante, já que evidenciado, em quanto vivo, o firme propósito que este tinha em adotar.



LISTA DE DOCUMENTOS PARA ADOÇÃO

- 1.** Cópia da certidão de nascimento da criança/adolescente (adotando)
- 2.** Cópia de RG e CPF dos adotantes
- 3.** Cópia da certidão de casamento ou escritura pública de união estável dos adotantes
- 4.** Cópia de comprovante de residência dos adotantes
- 5.** Cópia do contracheque ou declaração de imposto de renda dos adotantes
- 6.** Atestado de saúde dos adotantes
- 7.** Antecedentes criminais dos adotantes junto à secretaria de segurança pública: http://www.ba.gov.br/antecedentes/solicitar_atestado.asp
- 8.** Antecedente civil e criminal dos adotantes junto à justiça estadual: <http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirCadastro.do>
- 9.** Antecedentes criminais dos adotantes junto à justiça federal: <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>
- 10.** Atestado de idoneidade moral dos adotantes fornecido pela DPE
- 11.** Fotos dos adotantes e adotando
- 12.** Rol de testemunhas
- 13.** Comprovante de escolaridade do adotando

OBS.:

- a)** A lista acima versa sobre os documentos que a Defensoria Pública solicita quando ingressa com as ações de adoção. Não se incluem aqueles exigidos pela Vara da Infância para proceder com a habilitação.
- b)** Se o adotando tiver a partir de 12 anos deverá comparecer no dia do atendimento com o defensor para consentir com a adoção nos termos do art. 28, § 2º, do ECA.
- c)** Tratando-se de adoção consensual, os genitores do adotando deverão comparecer no dia do atendimento com o defensor para que seja elaborada declaração de consentimento.
- d)** Se o adotando tiver problema de saúde, deverá ser juntado, ainda, relatório médico.



Ou pelo número:
0800 071 3121



agenda.defensoria.ba.def.br
ou pelo app Defensoria Bahia



DEFENSORIA PÚBLICA DA BAHIA



Siga nossas redes sociais: @defensoriabahia



www.defensoria.ba.def.br